
Prefeito Municipal
Custes Anual
Secretário

Lei nº 10/61. -


A Câmara Municipal de Sarajeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: -

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir por compra, um jeep novo, para uso em serviços municipais.

Artº 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo, a usar os recursos provenientes da venda das taboas, produto da venda dos pinheiros existentes em Espigão Alto.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sarajeiras do Sul, em 8 de maio de 1961


Prefeito Municipal
Custes Anual
Secretário

Lei nº 11/61. -

A Câmara Municipal de Sarajeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: -